



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: administracao@pmseberi.com.br  
Site: www.pmseberi.com.br  
CNPJ 87.613.196/0001-78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL Nº 02/2017 - ADENDO DO EDITAL Nº 01/2017**

**Aditiva o Edital de divulgação, chamamento e seleção de empreendedores interessados na implantação e/ou ampliação de projetos de suinocultura, incluindo projetos de avicultura.**

O Município de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 831, Centro, CEP 98380-000, torna público o presente Edital, incluindo item “aves”, que passam a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

1. Inclui-se na qualificação do Edital o termo/expressão “aves”, conforme segue:

O Município de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 831, Centro, CEP 98380-000, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir de 10 de maio de 2017, estará recebendo inscrições de empreendedores interessados na implantação e/ou ampliação de unidades de produção de suínos e aves no Município, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº 4.264, de 19 de abril de 2017.

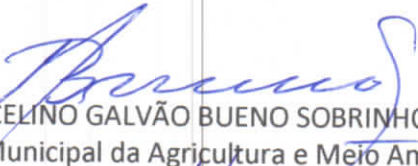
2. No subitem 1.1 DO OBJETIVO, inclui-se o termo/expressão “aves” como que segue:

1.1 Constitui objeto deste Edital, receber inscrições de empreendedores interessados na implantação e ampliação de unidades de produção de suínos ou aves no Município, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº 4.264, de 19 de abril de 2017., com o intuito de elevar o coeficiente de participação do Município na arrecadação estadual, visando o aumento do percentual da arrecadação do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, próprio, em relação ao volume total da receita.

3. No subitem 2.1 ‘caput’ DAS INSCRIÇÕES, inclui-se o termo/expressão “aves”, conforme segue:

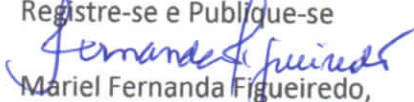
Os empreendedores interessados na implantação e/ou ampliação de unidades de produção de suínos ou aves no Município, deverão informar e solicitar através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no segundo andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Flores da Cunha, 831, Centro, Seberi, RS, observando-se o disposto na Lei Municipal 4.264, de 19 abril de 2017 onde registre:

Seberi, 12 de maio de 2017.

  
MARCELINO GALVÃO BUENO SOBRINHO  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

  
CLEITON BONADIMAN,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
Mariel Fernanda Figueiredo,  
Secretária Municipal de Administração.